



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Sexta-Feira, 06 de novembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 066/2020, de 06 de novembro de 2020.

Concede desconto no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, Inciso IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, dar-se-á em meio à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os impactos econômicos sofridos por pessoas físicas e jurídicas, diante dos efeitos causados pela pandemia do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, terá vencimento no dia 31 de dezembro de 2020, com desconto de 20% (vinte por cento) até esta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juru, Estado da Paraíba;
em de 06 de novembro de 2020

Luiz Galvão da Silva
Prefeito